

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO EM DIREITO
EDITAL 01/2020

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** e da **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, FAZ SABER, que, no período de **05/03/2020 a 19/03/2020**, estarão abertas as inscrições para o processo de credenciamento de **Estagiários de Direito**, do qual poderão participar estudantes que estejam cursando Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, **a partir do 3º semestre**.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A síntese deste Edital será publicada na imprensa oficial. A versão na íntegra, bem como os demais atos e informes, também na íntegra, serão publicados no endereço eletrônico <http://www.francoarocha.sp.gov.br>.
2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico supramencionado, não podendo sobre o teor destas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
3. Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas ou solicitações deverão ser feitas diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas sito - Avenida Liberdade nº 261, Centro de Franco da Rocha – 09h00 às 16h00.
4. As datas informadas para publicações e eventos deste Processo Seletivo, constantes no Cronograma deste Edital (Anexo I) são estimativas prováveis. Desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, cabendo ao candidato acompanhar eventuais alterações nos conformes deste capítulo.
5. O período de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Organizadora.

II. DAS VAGAS E CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

1. O curso, os requisitos, nº de vagas, carga horária e remuneração são os constantes no quadro abaixo:

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	BOLSA ESTÁGIO
DIREITO – A PARTIR DO 3º SEMESTRE Cursando período noturno	CADASTRO RESERVA	06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS	01 (um) salário mínimo, auxílio transporte e cesta básica

2. A presente seleção visa ao preenchimento de vagas que se verificarem e/ou vierem a ser criadas na Prefeitura de Franco da Rocha, dentro do período de validade do Edital, que é de 1 (ano) ano.
3. Durante o referido prazo, serão convocados os candidatos habilitados, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos orçamentários disponíveis.
4. Ficam reservados às pessoas portadoras de deficiências 5% (cinco por cento) das vagas existentes. Esses candidatos deverão declarar no requerimento da inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, os cargos ficarão liberados para os demais candidatos.
5. Os aprovados neste processo seletivo realizarão estágio em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Não poderão participar do presente credenciamento, por

expressa vedação legal, quem já realizou estágio na Prefeitura de Franco da Rocha por 02 (dois) anos.

6. A jornada de atividade de estágio será de 06 (seis) horas diárias e o contrato terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 (dois) anos, a critério da Procuradoria-Geral do Município. O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, consistente em 01 (um) salário-mínimo, auxílio-transporte e cesta básica.
7. Para a referida contratação serão necessários preencher os seguintes requisitos:
 - a) Possuir idade mínima de 18 anos;
 - b) Possuir aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, que deverá ser comprovado através de exame médico admissional, conforme atestado emitido pela Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho;
 - c) Comprovar vínculo com a Instituição de Ensino;
 - d) Cursando no período noturno.
8. Da documentação necessária:
 - a) Cópia do RG, CPF;
 - b) Comprovante de endereço;
 - c) Declaração de Matrícula atual (referente ao semestre vigente);
 - d) Documentação que comprove os requisitos da vaga.
9. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e deverá ser efetuada no período previsto neste Edital, mediante a entrega:
 - a) taxa de inscrição: 1 kg de alimento não perecível;
 - b) do Formulário de Inscrição constante do **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado;
 - c) de cópia de documento de identificação com foto; e
 - d) no caso de candidato portador de necessidades especiais, atestado médico que comprove a necessidade especial e a respectiva compatibilidade com o estágio a ser realizado.
2. O formulário de inscrição e os demais documentos **deverão ser entregues de segunda a sexta no horário das 09h00 às 16h00, na Diretoria de Gestão de Pessoas** - sito na Avenida Liberdade nº 261, Centro de Franco da Rocha. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado neste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.
3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

XII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
 - 1.1 PROVA OBJETIVA: classificatória
2. A Prova Objetiva – de caráter classificatório – será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente 01 (uma) correta;
3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e cada questão valerá 01 (um) ponto.
4. A nota final dos candidatos aprovados nesta Seleção corresponderá à somatória da nota obtida na Prova Objetiva.
5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final

6. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que, na ordem indicada, comprovar:
 - I) Maior idade, considerando ano, mês e dia.
7. O prazo para eventual recurso deverá ser realizado **conforme data prevista em cronograma apresentado no anexo I**, mediante requerimento a ser protocolado na Procuradoria-Geral do Município na forma do **Anexo IV**.
8. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.
9. Havendo anulação de questão, a pontuação da mesma será atribuída a todos os candidatos.
10. A Comissão Examinadora da Procuradoria-Geral do Município de Franco da Rocha é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12. O resultado contará com listagem Ampla Concorrência e, se houver, PcD.
13. Os resultados serão publicados nas datas constantes no Anexo I – Cronograma deste Edital, no site www.francooraorcha.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Edital.

IV. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova de múltipla escolha será realizada na data provável de **30/03/2020**, o local e horário serão disponibilizados conforme o cronograma apresentado no anexo I.
2. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
3. Não serão tolerados atrasos. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.
4. A prova terá duração de 3 (três) horas.
5. A contagem do tempo de aplicação da prova será iniciada após a distribuição dos cadernos e autorização do aplicador. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
6. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha definitiva, com caneta de tinta azul ou preta de material transparente, bem como assinar no campo apropriado.
7. A folha definitiva de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação não creditada em função de dupla marcação ou rasura.
9. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova, finalizando antes do tempo definido, terá sua prova anulada caso:
 - a) Não se mantenha em silêncio;
 - b) Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado; ou
 - c) Provoque tumulto dentro da sala.
10. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - c) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;

- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários. A atualização deve ser solicitada junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Franco da Rocha.
3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora.
4. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação.

E para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Processo Seletivo Simplificado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.franco.rocha.sp.gov.br>.

Franco da Rocha, 05 de março de 2020.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito do Município de Franco da Rocha

COMISSÃO FISCALIZADORA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO
EDITAL 01/2020**

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/03/2020 a 19/03/2020
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	23/03/2020
PRAZO DE RECURSO INSCRIÇÕES	24/03/2020 a 25/03/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS - INSCRIÇÕES + PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	27/03/2020
DATA DA PROVA OBJETIVA	30/03/2020
PUBLICAÇÃO GABARITO	31/03/2020
PRAZO DE RECURSO – GABARITO PRELIMINAR	01/04/2020 a 02/04/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS - RESULTADO PRELIMINAR + RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	06/04/2020
PRAZO DE RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR	06/04/2020 A 07/04/2020
RESPOSTA AO RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR + RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	ATÉ 09/04/2020

*** Cronograma deste Edital, são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO
EDITAL 01/2020**

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Direito Civil (4 questões):

a) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB; b) Código Civil – Parte Geral; c) Dos bens; d) Responsabilidade Civil; e) Lei Federal nº 8.009/1990.

II – Direito Processual Civil (4 questões):

a) Princípios do Direito Processual civil; b) Contestação; c) Recursos: conceitos, efeitos e espécies; d) A Fazenda Pública em juízo;

III – Direito Constitucional (4 questões):

a) Constituição: conceito, classificação e elementos; b) Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais; c) Dos Princípios Fundamentais; d) Dos Direitos e Garantias Fundamentais; e) Remédios Constitucionais; f) Controle de constitucionalidade: ADIN, ADPF, ADIN por omissão e ADC; g) Súmulas Vinculantes.

IV – Direito Administrativo (4 questões):

a) Princípios da Administração Pública; b) Poderes da Administração Pública; c) Organização administrativa; d) Bens públicos; e) Responsabilidade civil do Estado.

V – Direito Tributário (4 questões):

a) Princípios do Direito Tributário; b) Imunidades Tributárias; c) Tributo municipais (IPTU, ITBI, ISS); d) Prescrição e Decadência; e) Responsabilidade tributária; f) Lei de Execuções Fiscais (Lei Federal nº 6.830/1980).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO
EDITAL 01/2020

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Comissão,

....., portador(a) do RG
nº, CPF/MF nº,
residente e domiciliado.....
.....
....., telefone,
e-mail,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no.....semestre da Faculdade de
Direito, no
período.....portador de,
(deficiência e/ou grau da incapacidade, se o caso, a fim de adaptação das provas),
declaro que preencho os requisitos constantes do presente edital, razão pela qual, venho,
respeitosamente, requerer a minha inscrição para o concurso de Estágio de Direito junto
à Procuradoria-Geral do Município de Franco da Rocha.

Franco da Rocha,/...../2020.

(Assinatura do candidato)

RECEBIDO em ____/____/2020.

Por _____

(Assinatura e Carimbo do servidor responsável)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO
EDITAL 01/2020

ANEXO IV – MODELO RECURSO

RECURSO

Ilustríssima Comissão,

_____ (nome do
recorrente), portador do RG _____ e CPF nº _____,
recorre da questão/do resultado abaixo indicada(o), pelos motivos que expõe a seguir.

1- INSCRIÇÃO ()

2- PROVA OBJETIVA () / QUESTÃO: _____

3 - RAZÕES

Franco da Rocha, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

RECEBIDO em ____/____/2020.

Por _____

(Assinatura e Carimbo do servidor responsável)